



Comissão de Legislação Justiça e

Redação Final

Sessão de

CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARIACICA

Fl: 01 Proc. nº 4512 / 14

CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Marcos Bruno Basto

Presidente

GABINETE – VEREADOR SEU PEDRO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 228 / 2014

Concede “Comenda Padre Gabriel Maire” à Senhora Everalina Lima em Comemoração alusiva ao Dia Internacional dos Direitos Humanos.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inc. XX, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica concedido “Comenda Padre Gabriel Maire” à Everalina Lima em Comemoração alusiva ao Dia Internacional dos Direitos Humanos a ser realizado no dia 09 de Dezembro de 2014, no Plenário desta egrégia casa de Leis no Município de Cariacica.

**Art. 2º** Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrario.

**Art. 4º** Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Plenário Vicente Santório, 21 de Novembro de 2014.

Pedro Henrique da Silva - Seu Pedro  
Vereador do PT

CAMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
4512 Data 21/11/14  
Protocolo - Geral  
Assinatura

[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final

Fl. 02 Proc. 4512/14  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Sessão de 21/11/14  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Marcos Bruno Bastos  
Presidente  
GABINETE – VEREADOR SEU PEDRO

**JUSTIFICATIVA:**

A "Comenda Padre Gabriel Maire" em prol de Everalina Lima em epígrafe irá abrilhantar a homenageada, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica, em favor da justiça Social, pelas luta das condições de vida digna, e contribuição de um mundo mais justo e igualitário.



Pedro Henrique da Silva - Seu Pedro  
Vereador do PT

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES  
4512/14  
21/11/14  
Prefeito e Gestor  
Assinatura

[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)